

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA****Portaria UFPR/UFPR nº 126, de 22 de fevereiro de 2021**

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23075.018271/2020-03,

RESOLVE:

I. Declarar, com base no Memorando-Circular nº 2/2020-UFPR/R/PRA; e, tendo em vista que a Instituição encontra-se na fase de **máxima restrição** (MR), que cabe às Unidades da UFPR o cumprimento das medidas elencadas no referido Memorando-Circular, relativas à fase mencionada.

II. Caso as unidades ainda não tenham definido o rol de atividades “eminentemente essenciais” e dentro dos requisitos requeridos para sua autorização de acordo com o citado Memorando-Circular, valem as seguintes definições:

1. Prorrogar, com base na Informação nº 11/2021-UFPR/R/PRA, de 22 de fevereiro de 2021 até 31 de março de 2021, o prazo de adoção obrigatória do regime de trabalho remoto para todos os servidores técnicos administrativos, docentes e estagiários, em todas as unidades da UFPR, estabelecida pela Portaria nº 754/REITORIA, de 19 de março de 2020;

2. Recomendar, conforme itens “a” e “b”, a retomada das atividades indispensáveis e inadiáveis, seguindo os protocolos de segurança sanitária; as instruções de segurança dos órgãos de saúde e da Nota Técnica nº 06, da Comissão de Acompanhamento da COVID-19 na UFPR: a) para as atividades presenciais necessárias à admissão de novos servidores e de perícia médica; e, b) para atividades dos Hospitais Veterinários, a juízo de suas direções.

III. Essa Portaria dá validade às determinações acima até o dia 31 de março de 2021.

RICARDO MARCELO FONSECA

Documento assinado eletronicamente por RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR, em 22/02/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/56151>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe